



Número: **0806569-38.2017.8.15.0731**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cabedelo**

Última distribuição : **28/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 426.214,02**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DO BRASIL S.A. (EXEQUENTE)		RAFAEL SGANZERLA DURAND (ADVOGADO)	
TERAMAG COMERCIO E INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA - ME (EXECUTADO)		ZELIA REGINA CALTRAN (ADVOGADO)	
ROBERTO MIGUEL DA SILVA (EXECUTADO)		ZELIA REGINA CALTRAN (ADVOGADO)	
CARLEANA SOBREIRA DA SILVA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40133701	03/03/2021 06:12	AUTO DE PENHORA - TERAMAG	Devolução de Mandado

AUTO DE PENHORA

Aos primeiro (1º) dias de março de 2021, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Cabedelo, e extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo N° 0806569-38.2017.8.15.0731, requerido por Banco do Brasil S.A. contra Teramg Comércio e Ind. de Colchões Ltda-MG e outros no lugar a Rua Emanuel Nazareno Sales do Rego N° 180, bairro das Indústrias, e aí sendo, após as formalidades legais,

procedemos a **PENHORA** dos seguintes bens:

Veículo Fiat Pálio Fire Flex, Placa MNL 5416, Cor Branca, ano de fabricação 2007, Cheio de flutuação, duas portas, com o teto perfurado, cheio de água, pneus carecas, o pneu traseiro do lado esquerdo seco (sem ar).

Que passamos a estimar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A seguir nomeamos depositário dos bens arrestados o Sr. Roberto Miguel da Silva,

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

Josefa Rodrigues da Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO

Roberto Miguel da Silva
FIEL DEPOSITÁRIO

